
Pedido de esclarecimento e impugnação - PE nº 11/2024 - TJ/AM

1 mensagem

Lucas Mollmann <lucasmollmann@vmadvocacia.net>
Para: colic@tjam.jus.br

2 de maio de 2024 às 08:27

Bom dia, Prezados!

Segue em anexo pedidos.
Solicitamos que atestem recebimento.

Atenciosamente

2 anexos

 **ESCLARECIMENTO - PE nº 11_2024 - TJAM .docx.pdf**
250K

 **IMPUGNAÇÃO - PE nº 11_2024 - TJAM.docx.pdf**
269K

**AO ILUSTRÍSSIMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

Pregão Eletrônico nº 011/2024

UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.884.660/0001-04, com endereço à Av. Sete de Setembro, 2489 - Nossa Sra. das Graças, CEP 76.804-033, Porto Velho, Estado de Rondônia, vem, respeitosamente, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, quanto aos aspectos do Edital de Licitação, conforme os seguintes questionamentos apresentados.

I - DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos insculpidos no instrumento convocatório, o pedido de esclarecimento deverá ser protocolado até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, consoante preconiza o item 4.2 do instrumento convocatório.

Dito isto, observa-se sua tempestividade, tendo em vista o cumprimento das disposições retrocitadas.

II - DOS QUESTIONAMENTOS



(69) 9 9913-6992
(69) 3227-5541



contato@vmadvocacia.net



AV. Carlos Gomes, Porto Velho-RO,
São Cristovão, 2827, Sala A



Sem delongas, com o objetivo de facilitar a análise de vossa senhoria, apresentam-se os seguintes questionamentos:

- **Questionamento 01:** O Órgão já faz uso desse tipo de serviços? Se sim, qual a atual empresa contratada e qual a taxa praticada?
- **Questionamento 02:** Qual é o desconto máximo previsto pelo Órgão Contratante para a iniciação da fase de disputa de lances entre as licitantes?
- **Questionamento 03:** Considerando a divergência de informações constantes no ato convocatório acerca da vigência contratual, questiona-se: qual o prazo deve ser considerado pelo licitante? 12 (doze) meses, conforme o item 4.4.1 do Edital ou 24 (vinte e quatro) meses, conforme 4.4 do Estudo Preliminar?
- **Questionamento 04:** Faz-se necessário o uso de cartão magnético para registrar as transações mesmo que o sistema de gerenciamento seja online?
- **Questionamento 05:** A rede credenciada será restrita apenas à Capital de Manaus? Caso não, em quais municípios deverá ter estabelecimento credenciado?
- **Questionamento 06:** É obrigatório o uso de cartões magnéticos para realizar manutenções na frota? Considerando que essa operação pode ser realizada apenas de forma virtual (em tempo real)

Ante o exposto, agradecemos, antecipadamente, a atenção dispensada, bem como colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais





dúvidas.

Por fim, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Porto Velho/RO, 30 de abril de 2024.

RAIRA VLÁXIO AZEVEDO
OAB/MG N. 216.627
OAB/RO n. 7.994
OAB/SP N. 481.123

IAN BARROS MOLLMANN
OAB/RO N. 6.894

VIVIANE SOUZA DE OLIVEIRA SILVA
OAB/RO N. 9.141

JOÃO L. M. ALMEIDA
OAB/RO N. 12.939

GEOVANNA CHAVES DA SILVA CARVALHO
Estagiária de Direito



(69) 9 9913-6992
(69) 3227-5541



contato@vmadvocacia.net



AV. Carlos Gomes, Porto Velho-RO,
São Cristovão, 2827, Sala A